



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

RESOLUÇÃO 03/2026

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da alteração do Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Santa Isabel do Ivaí-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de número Lei Municipal nº, 588/2013, de 11 de dezembro de 2013, neste ato representado por sua Presidente Anny Claudia Ruanes e, considerando a deliberação da plenária realizada no dia: 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Santa Isabel do Ivaí-Paraná

Art. 2º 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Santa Isabel do Ivaí, 30 de março de 2026

Anny Claudia Ruanes
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

PLANO DE TRABALHO

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Santa Isabel do Ivaí- PR	CNPJ 76974823/0001-80	
Endereço: Rua Professora Dulce Cristi, 1170	CEP 87910-000	
Telefone (44) 3453-8300	E-mail institucional - convênios@santaisabeldoivai.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Franklin Carlos Jacomel		
Telefone (44) 3453-2120	Celular (44) 998339024	E-mail secretariaps2013@gmail.com

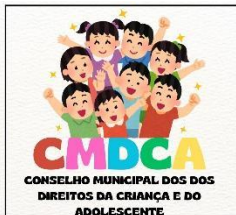
APRESENTAÇÃO:

A Assistência Social no Brasil após a promulgação da Constituição Federal de 1988, dá início a um caminho de possibilidades e transformações, porém pela história e compreensão dos atores e da política, não foi possível consolidar uma transformação de imediato. Com a aprovação de 1993 da Lei Orgânica de Assistência Social, sai-se de uma situação de benevolência para o campo do direito, Assistência social se torna uma política pública, regida pela universalidade no atendimento, ou seja, para quem dela necessitar.

No entanto esta efetivação só começa a ser concretizado no ano de 2004 quando é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) apresentando as diretrizes para a concretização da Assistência Social como direito do cidadão e responsabilidade do Estado. Em 2005 é aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), surge a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH) apresentando para o Brasil os eixos estruturantes necessários para a implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social, saindo assim os municípios de uma prática sem parâmetros/orientações para a intervenção para um Sistema Único de Assistência Social, que ao longo destes anos, tem trazidos diversas regulamentações e normativas e dispõe de uma oferta de serviços tipificados e garantias dos direitos agora assegurados.

No município de Santa Isabel do Ivaí, a assistência social só foi regulamentada no ano de 2018, através da lei municipal onde seu conteúdo prevê a conceituação da assistência social, os princípios que regem e diretrizes para sua organização da política, que regem a organização da Assistência Social por níveis de proteção social, conceituação e objetivos do SUAS, público alvo, bem como especificações e conceituação dos equipamentos públicos como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Conforme preconiza a NOB/SUAS o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regulamenta e norteia a execução da Política Pública de Assistência Social na perspectiva do SUAS, sob a responsabilidade do órgão gestor da Política e submetido a aprovação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Com isso este Plano é o documento de referência para a execução em que se estabelece objetivos e metas definindo os resultados e impactos esperados para assim orientar a gestão da Política Municipal de Assistência Social por 4 anos.

APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão gestor de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social), também é responsável pela Política de Habitação, sendo também responsável para dar suporte técnico e operacional aos conselhos municipais dos: Direitos da criança e do adolescente, Direito do Idoso, Direito da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho segurança Alimentar e o Conselho Tutelar. Esta Secretaria está localizada na Rua José Bonifácio, 79, centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí. A Política de Assistência Social tem por funções a proteção social básica e especial, a defesa dos direitos, e organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social.

1.2 NOME DO PROGRAMA/SERVIÇO:

-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

-Aquisição de móveis e equipamentos para SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

1.3 LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ EXECUTADO O PROGRAMA/SERVIÇO:

Centro de referência da Assistência Social - Centro de Convivência.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Santa Isabel do Ivaí está localizado no noroeste do Estado do Paraná distante da Capital do Estado Curitiba de 605 Km, com uma população estimada no último CENSO/2022 de 8.912 habitantes, tendo como Índice de Desenvolvimento Humano - IDH 0,758, apresentando o índice de GINI de 0,540, com uma estimativa de famílias pobres em torno de 458 e estimativa de famílias pobres com perfil para o Bolsa Família de 960 com uma taxa de pobreza em torno de 30,55 enquadrando-se como município de pequeno Porte I estando na Gestão Plena na área da Política Pública da Assistência Social.

A rede socioassistencial de Santa Isabel do Ivaí, é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social ou em parceria com entidade conveniada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Apae) Provopar e Pastoral da Criança, que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: 01 CRAS, 01 Abrigo para crianças e adolescentes, dois espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 anos acima, uma Secretaria de Promoção Social, sede administrativa desta política pública,

DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

A Defesa dos Direitos Sócio-assistenciais de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, refere-se a organização da proteção social e especial de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento de seus direitos socioassistenciais e sua defesa. São direitos a serem assegurados na operacionalização do SUAS a seus usuários: direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

de procedimentos vexatórios e coercitivos, direito a acessar a rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade, direito à informação, enquanto direito primários do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais de leitura de limitações físicas, direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses, direito do usuários à oferta qualificada de serviços, e direito de convivência familiar e comunitária.

Tendo como foco a execução desses direitos e para melhor acesso a estes atendimentos o município vem investindo no fortalecimento de parcerias com as equipes de profissionais da área de: saúde, educação e assistência social juntamente com a rede de proteção e defesa de direitos na busca pela efetivação da intersetorialidade.

VIGILÂNCIA SOCIAL

A vigilância social refere-se a produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal que incidem sobre as famílias/e ou pessoas nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens adultos e idosos), pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono: crianças e adultos vítimas de alguma forma de exploração de violência, e de ameaças, vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal, que os impossibilite sua autonomia e integridade fragilizando sua existência.

Também a vigilância, refere-se aos padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. O município de Santa Isabel do Ivaí, vem executando a vigilância social de forma informal, no entanto tem utilizado dos relatórios de:

- Relatório mensal de atendimento – RMA produzido pelo CRAS;
- Controle de recursos humanos do SUAS – no sistema Cadsuas;
- Realização anual do Censo Suas;
- Monitoramento da rede socioassistencial através de visitas in-loco e análise de relatório de atividades anual;
- Realização de relatórios, informações e documentos no âmbito da assistência social;
- Visitas técnicas às entidades sociais governamentais e não governamentais.

Para o ano vindouro, pretende a Secretaria de Assistência Social, implantar um sistema específico para a área de Assistência Social, que visa subsidiar as equipes de referência para um atendimento mais qualificado e articulado, bem como as ações de planejamento e gestão desta política, proporcionando assim maior conhecimento da realidade socioeconômica das famílias usuárias dos programas, projetos, serviços e ações da assistência social

A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB

A Proteção Social Básica se define como um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e ou fragilização de vínculos afetivos e relacionais e ou de pertencimento social. Os serviços de Proteção Social Básica são executados de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nas suas respectivas áreas de abrangência.

PROTEÇÃO SOCIAL INSTALADA NO MUNICÍPIO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

Neste nível de proteção a rede socioassistencial envolve as seguintes unidades:

- a) 01 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- b) Benefícios Eventuais
- c) 02 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

a) Centro de Referência e Assistência Social – CRAS

O CRAS oferece serviços da Política Pública da Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando com suas ações priorizar a promoção da autonomia das potencialidades e o fortalecimento de famílias e indivíduos.

Cada CRAS possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamento oriundas das três esferas de governo, ou seja: municipal, estadual e federal. Cada unidade estatal desenvolve as seguintes ações:

- Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, que consiste na execução de um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva da família, prevenindo rupturas de vínculos e promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;
- orientação e encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF
- Concessão de Benefícios Eventuais (passagens, fotos, cestas básicas e auxílio funeral).
- Avaliação para inserção de crianças e adolescentes nas Oficinas desenvolvidas através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

b) Benefícios Eventuais

Os benefícios eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em Santa Isabel do Ivaí, são concedidos através da Lei Municipal de número 653/2014 de 22 de outubro de 2014. São disponibilizados pelo CRAS aos cidadãos e famílias que não possuem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilizam a manutenção do indivíduo e de sua família, compreendendo o benefício eventual, como: auxílio funeral, cestas básicas, pagamento de tarifas de energia, isenção da fatura de água, passagens e telhas.

c) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Para complementar o trabalho social com as famílias, realizado através do PAIF nas unidades estaduais do CRAS, visando fortalecer a função protetiva das famílias, as equipes técnicas realizam encaminhamentos de crianças e adolescentes para a inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como objetivo assegurar espaços de convivência familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizando a cultura das famílias e comunidades locais e desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, com a promoção de vivências lúdicas.

A POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

A Proteção Social Especial, configura-se a partir de situações em que as famílias e indivíduos estão em risco social e ou pessoal, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, por ocorrência de abandono,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas de proteção de serviço na comunidade PSC e Liberdade Assistida – LA, situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras demandando intervenções em problemas específicos com necessidade de reestruturação do grupo familiar. Esta política tem o caráter protetivo. As atividades executadas através desta política são diferenciadas através de dois níveis de intervenção sendo: média complexidade e alta complexidade.

A proteção social especial de média complexidade é executada de forma direta na sede do Órgão Gestor e de forma indireta através de entidades e organizações de assistência social da área de abrangência da secretaria, quando existem situações de violação de direitos mas que os vínculos familiares ainda se mantêm.

Quanto a proteção social de alta complexidade, se configura quando há a necessidade da proteção integral ao indivíduo ou a família, ou seja quando os vínculos familiares já se romperam, neste caso faz-se necessário garantia dos direitos primários tais como: moradia alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência e ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados dos seus vínculos familiares e ou comunitários.

A realidade de Santa Isabel do Ivaí, quanto a este aspecto precisa ser melhorado, pois ainda é incipiente ou quase nulo o atendimento à população em situação de rua.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E A REDE SOCIOASSISTENCIAL INSTALADA NO MUNICÍPIO

No tocante à pessoa com deficiência intelectual e múltipla contamos com uma organização não governamental (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE que atende a demanda de 0 anos acima.

Neste nível de proteção, a rede socioassistencial envolve as seguintes unidades;

- a) Secretaria de Promoção Social, que atende a demanda desta área através de técnicos específicos para estes atendimentos;
- b) 01 entidade social não governamental, cadastrada no CMAS
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- a) 01 Acolhimento Institucional, devidamente cadastrada no CMAS

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O Cadúnico é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar mensal total de até 3 salários mínimos, possibilitando assim o conhecimento da realidade. Neste ato são registradas informações como: características da residência, identificação de cada membro familiar, situação de trabalho e renda entre outras informações dessa população.

Este instrumento vem sendo o principal instrumento para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas sociais, principalmente na esfera federal, com maior ênfase ao programa de transferência de renda Bolsa Família. E mais recentemente do Benefício de Prestação Continuada – BPC entre outros. Entende-se o cadastro único como uma expressiva ferramenta de inclusão, sempre no seu principal objetivo que é dar visibilidade a esta parcela da população.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados e os municípios. Por meio do Cadastro Único o poder público tem acesso a importantes subsídios



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

para a formulação e implementação de políticas públicas

De acordo com o Relatório de Informações Sociais, no município de Santa Isabel do Ivaí contamos com 1.783 famílias inscritas no Cadúnico sendo:

150 - famílias com per capita familiar de 0 até R\$109,00;

150 - famílias com renda per capita familiar entre R\$109,01 e R\$218,00;

471 - famílias com renda per capita familiar entre R\$218,01 e meio salário mínimo

1.012 - famílias com renda per capita mensal acima de meio salário mínimo.

As contribuições do Cadúnico contribuem para a leitura e identificação de desproteção social e as prioridades para o acompanhamento familiar no âmbito do PAIF, conforme define o Protocolo de Gestão Integrado dos Serviços, Benefícios e Transferências de renda no âmbito do SUAS. No processo de gestão de trabalho da gestão local, vem sendo uma constante busca por ampliação da atenção às famílias identificadas pelo Cadastro Único

Caracterização do Programa/Serviço de Santa Isabel do Ivaí

As oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município são espaços criados para promover aprendizagem, socialização e o desenvolvimento de habilidades. Nosso maior desejo é atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que enfrentam vulnerabilidades sociais, oferecendo um ambiente acolhedor, onde todos possam se sentir seguros, apoiados e valorizados.

O principal objetivo é fortalecer os laços familiares e comunitários, ajudando cada pessoa a descobrir suas potencialidades e a crescer de forma plena. Além disso, buscamos contribuir para a formação de cidadãos conscientes, participativos e responsáveis.

Para garantir a qualidade dessas ações, utilizamos recursos para contratar profissionais especializados — os oficinairos — que conduzem as atividades com dedicação, experiência e compromisso com os princípios do SCFV.

Atividades Desenvolvidas

As oficinas serão diversificadas e organizadas de acordo com as faixas etárias e os interesses dos participantes, buscando sempre o fortalecimento de vínculos sociais e a valorização da cultura local. Entre as principais atividades previstas estão:

- **Educação física:** promovendo o autocontrole, a disciplina e o respeito mútuo, além da prática de atividade física regular.
- **Atividades socioeducativas:** conduzidas por educadores sociais, envolvendo dinâmicas de grupo, debates, jogos cooperativos e rodas de conversa sobre temas como direitos humanos, cidadania, diversidade e prevenção de violências.
- **Atividades artísticas e culturais:** podem incluir música, dança, teatro, literatura, artes visuais e cinema, além de eventos como exposições, festivais e apresentações artísticas.

Profissionais Envolvidos

- **Educadores sociais:** responsáveis pelo acompanhamento diário das oficinas, organização de atividades lúdicas e desenvolvimento de ações integrativas.
- **Oficineiros especializados:** com formação e/ou experiência nas áreas de dança, artes marciais, música, artesanato, entre outras.

A atuação do SCFV será realizada de forma articulada com a rede de proteção social, favorecendo o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

atendimento integral aos usuários. Os principais parceiros incluem:

- **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):** unidade de referência para encaminhamentos, acompanhamento das famílias e articulação das ações do SCFV no território.
- **Rede de Proteção Social:** composta por conselhos tutelares (CT), escolas, unidades de saúde, organizações da sociedade civil e outros serviços públicos e privados.
- **Educação:** parceria essencial para o acompanhamento da frequência escolar, desenvolvimento cognitivo e encaminhamento de casos que exijam atenção especial.
- **Rede de Serviços e Parcerias Estabelecidas:** o SCFV manterá diálogo constante com instituições locais, como associações comunitárias, igrejas, ONGs, grupos culturais e esportivos, visando à ampliação do acesso dos usuários a diversas oportunidades de formação, cultura e lazer.

1. PÚBLICO-ALVO

As oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são direcionadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social. O público atendido é dividido por faixas etárias, com atividades específicas que respeitam as necessidades, interesses e capacidades de cada grupo, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da promoção da cidadania e do desenvolvimento pessoal e social.

As principais faixas etárias atendidas serão:

- **Crianças de 6 a 11 anos e suas famílias;**
- **Adolescentes de 12 a 17 anos e suas famílias**

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover a proteção social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, com o foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias através de ações de convivência social, estimulação do exercício da cidadania, inclusão social de forma acolhedora e participativa e qualificar os serviços socioassistenciais por meio da aquisição de móveis e equipamentos.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades sociais e emocionais em crianças e adolescentes, promovendo seu crescimento saudável e autoconfiança.
- Prevenir e combater a violência e o abuso infantil, criando ambientes mais seguros e protegidos para as crianças e jovens.
- Estimular o protagonismo juvenil, incentivando a participação ativa e a autonomia dos jovens na construção de suas vidas e na comunidade.
- Fomentar a inclusão social, garantindo que todos tenham acesso às mesmas oportunidades e se sintam parte integrante da sociedade.
- Promover o bem-estar emocional e psicológico, oferecendo um espaço seguro e de apoio onde crianças e adolescentes possam lidar melhor com suas questões, fortalecendo sua autoestima e qualidade de vida.
- Fortalecer os vínculos familiares por meio de atividades conjuntas, ajudando a criar laços mais sólidos e saudáveis, o que pode prevenir situações de abandono ou negligência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

- Promover a cidadania e os direitos humanos, por meio de ações educativas que aumentem a participação dos jovens na sociedade e reforcem o respeito pelos direitos de todos.
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, atuando de forma preventiva para que crianças e adolescentes não sejam vítimas de violência, exploração ou abuso, oferecendo recursos e apoio para superar dificuldades e buscar alternativas positivas para o futuro.
- Melhorar a estrutura física dos serviços;
- Garantir ambiente adequado e acolhedor;
- Ampliar possibilidades de atividades;

3. METAS DE ATENDIMENTO

De 90 a 180 indivíduos/mês

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

As oficinas serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira, com uma metodologia que valoriza a formação integral dos participantes por meio de atividades educativas, culturais e esportivas. O serviço será ofertado no espaço do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e em entidades parceiras da comunidade, favorecendo a acessibilidade e a integração social.

OFICINEIROS:

- **Educador Social (40h semanais):** Responsável pelo acompanhamento cotidiano das oficinas, articulação com os participantes e famílias, organização dos grupos e apoio direto às atividades, promovendo um ambiente de convivência saudável e inclusivo.
- **Oficineiro especializado (20h semanais):** Incluem professores de Ballet, Educação física e Capoeira. Cada profissional será responsável por ministrar suas respectivas oficinas, com planejamento estruturado, técnicas específicas da modalidade e adaptação às faixas etárias e níveis dos participantes.

Organização das Atividades

- As oficinas serão realizadas de forma contínua durante a semana, com uma programação definida conforme o público-alvo (crianças, adolescentes ou outros grupos).
- Cada oficina contará com momentos de acolhimento, desenvolvimento técnico (movimento, ritmo, disciplina, expressão corporal) e momentos reflexivos, que favoreçam valores como respeito, empatia, cooperação e autoestima.
- Haverá encontros periódicos entre a equipe técnica para avaliação das atividades, discussão de estratégias e ajustes metodológicos conforme a necessidade do grupo.

Parcerias e Espaços

- As entidades parceiras atuarão como espaços complementares, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando diferentes contextos sociais e culturais.
- A escolha das entidades será pautada na acessibilidade, segurança e adequação física para a realização das atividades propostas.

5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO,79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
Promover a proteção social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, com o foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias através de ações de convivência social, estimulação do exercício da cidadania, inclusão social de forma acolhedora e participativa.	As oficinas serão realizadas de forma contínua durante a semana, com uma programação definida conforme o público-alvo (crianças, adolescentes ou outros grupos).	x		
	As entidades parceiras atuarão como espaços complementares, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando diferentes contextos sociais e culturais.			x
	Aquisição de móveis e equipamentos conforme necessidade técnica, incorporação aos serviços e uso contínuo nas atividades.			x

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação das ações nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será realizada de forma contínua e sistemática, com o objetivo de garantir que os recursos estejam sendo utilizados de maneira eficiente, eficaz e alinhada às necessidades do município de Santa Isabel do Ivaí. Serão definidos indicadores claros e mensuráveis, como: Número de participantes atendidos mensalmente, frequência média às atividades, percentual de participação em atividades específicas (ex.: oficinas, rodas de conversa), satisfação dos participantes com as atividades, percepção de melhoria nas relações familiares, sentimento de pertencimento à comunidade.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Bruna Aparecida Ávila Silvério, Mariana do Nascimento Ferreira, Simone Ligia da Silva
Telefone	(44)34532424/34532120
E-mail	secretariaps2013@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Bruna Aparecida Ávila Silvério - Psicóloga CRP 08/33443; Mariana do Nascimento Ferreira - Psicóloga CRP 08/39101 Simone Ligia da Silva - Assistente Social CRESS 8285.

Santa Isabel do Ivaí, 30 de março de 2026

Anny Claudia Ruanes
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Santa Isabel do Ivaí- PR	CNPJ 76974823/0001-80	
Endereço: Rua Professora Dulce Cristi, 1170	CEP 87910-000	
Telefone (44) 3453-8300	E-mail	institucional convênios@santaisabeldoivai.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Franklin Carlos Jacomel		
Telefone (44) 3453-2120	Celular (44) 998339024	E-mail secretariaps2013@gmail.com

Nome do Programa/ Serviço

Veículo para o atendimento no Serviço de Acolhimento e no projeto de Medida Socioeducativa

Aquisição de móveis e equipamentos para o Serviço de Acolhimento

Local/ endereço onde será executado o programa/serviço

Órgão Gestor

CARACTERIZAÇÃO

A Assistência Social do município de Santa Isabel do Ivaí através da Proteção Social Especial atua no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal. Atualmente, a falta de um meio de transporte próprio e específico para atender este público alvo compromete o trabalho da equipe técnica ao acesso às famílias, crianças e adolescentes.

A aquisição de um veículo próprio garantirá maior segurança, eficiência e continuidade nas ações da equipe, promovendo os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

ATIVIDADES

- Busca ativa;
- Visitas domiciliares;
- Acompanhamento das famílias;
- Acompanhamento de crianças e adolescentes em situações de violação de direitos, inclusive em horários emergenciais;
- Participação em audiências, reuniões intersetoriais e demais articulações necessárias fora da sede do município (quando houver);
- Apoio em ações de sensibilização e mobilização comunitária (como campanhas, rodas de conversa, visitas institucionais)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ – PARANÁ

PÚBLICO-ALVO

O público atendido será famílias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em situação de acolhimento e em cumprimento de Medida Socioeducativa.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Adquirir um veículo para fomentar o trabalho da equipe técnica no trabalho com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, em situação de acolhimento e em cumprimento de Medida Socioeducativa e suas famílias;

Qualificar os serviços de acolhimento municipal por meio da aquisição de móveis e equipamentos.

Objetivos Específicos:

- Facilitar o transporte;
- Melhorar a logística e ampliar o alcance das ações;
- atendimentos diversos de saúde, educação e demais políticas públicas, bem como para atendimentos da equipe técnica como visitas domiciliares de acompanhamentos dos casos. Garantindo a efetividade do programa, assegurar os direitos das crianças e adolescentes acolhidos e permitir que o trabalho técnico seja realizado com qualidade, rapidez e responsabilidade.
- Melhorar a estrutura física dos serviços;
- Garantir ambiente adequado e acolhedor;
- Ampliar possibilidades de atividades;
- Assegurando um ambiente seguro, estruturado e acolhedor

METAS DE ATENDIMENTO

Uma média de 20 atendimentos semanais.

Metodologia de Trabalho do Serviço de Acolhimento em Santa Isabel do Ivaí

A metodologia de trabalho no Serviço de Acolhimento em Santa Isabel do Ivaí é baseada em uma abordagem interdisciplinar e intersetorial, que valoriza a colaboração entre diferentes profissionais e áreas de atuação. A equipe técnica é composta por uma assistente social, com carga horária de 15 horas semanais, e uma psicóloga, com carga de 40 horas semanais, três educadoras sociais no regime de 24x48, e um coordenador do abrigo de 40 horas semanais garantindo um acompanhamento completo e dedicado às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias .

O Projeto de Medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida é uma iniciativa voltada para adolescentes que cometeram atos infracionais, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essas medidas têm como objetivo promover a responsabilização do jovem, ao mesmo tempo em que favorecem sua reintegração social e o desenvolvimento de valores positivos. Principais características do projeto:- medida Socioeducativa de **Prestação de Serviços à Comunidade**:-consiste na obrigação do adolescente de realizar atividades não remuneradas em benefício da comunidade, como limpeza de praças, auxílio em instituições sociais, entre outros; visa promover o senso de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

responsabilidade, solidariedade e o reconhecimento do impacto de suas ações na sociedade.- **Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida:** Trata-se de um acompanhamento individualizado realizado por um profissional (como um psicólogo ou assistente social), que orienta o adolescente enquanto ele cumpre sua medida fora do sistema prisional., através de suporte psicológico, social e pedagógico para ajudar o jovem a superar dificuldades, evitar reincidência e promover sua reintegração social.

Com foco nos objetivos estabelecidos, nossas ações se organizam em práticas contínuas de acompanhamento, apoio, articulação com a rede de serviços e formação constante.

A equipe realiza atendimentos e visitas domiciliares periódicas no Serviço de Acolhimento e Projeto de Medidas Socioeducativas, com o objetivo de monitorar as condições do acolhimento, oferecer suporte emocional, orientar e identificar possíveis dificuldades. Essas visitas são planejadas de acordo com o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada criança ou adolescente, respeitando sua singularidade e promovendo cuidados em um ambiente familiar acolhedor.

Para assegurar o acesso aos direitos fundamentais, como saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária atuamos de forma articulada com as demais políticas públicas do município. A equipe realiza o transporte e acompanha os atendimentos em serviços de saúde e outros órgãos da rede de proteção, garantindo que as crianças e adolescentes recebam o cuidado necessário com segurança e dignidade. Além disso, é realizada a mediação com profissionais da rede, acompanhamos tratamentos e orientamos as famílias acolhedoras quanto às demandas específicas de cada caso.

Por fim, toda a nossa metodologia é orientada pelo compromisso ético com o melhor interesse da criança e do adolescente. Priorizamos a escuta qualificada, o respeito à individualidade, a preservação de vínculos afetivos e a busca por soluções protetivas e sustentáveis. Nesse contexto, o uso de veículo próprio e exclusivo é uma condição operacional indispensável para garantir agilidade, segurança e eficiência no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias incluídas nos serviços descritos acima de Santa Isabel do Ivaí. **ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
Realização de atendimentos e visitas domiciliares pela equipe técnica	Realização de visitas domiciliares acompanhamento dos casos	X	X	X
Acompanhamento de visitas assistidas com a família de origem	Realização de visitas assistidas com a criança e família de origem		X	X
Transporte para locomoção da equipe técnica para capacitações e	Transporte de crianças e adolescentes para atendimentos de saúde básica e especialidades, atendimentos e	X	X	X



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CEP: 87910-000 - Rua: JOSÉ BONIFÁCIO, 79

Fone/fax: 044 34532120

SANTA ISABEL DO IVAÍ- PARANÁ

formações continuadas.	acompanhamentos psicológicos, acompanhamentos nas áreas de educação, profissionalização			
	Aquisição de móveis e equipamentos conforme necessidade técnica.			X

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO :

A avaliação do projeto de aquisição de um veículo será realizada de forma contínua e sistemática, com o objetivo de garantir que os recursos estejam sendo utilizados de maneira eficiente, eficaz e alinhada às necessidades do município de Santa Isabel do Ivaí. Serão definidos indicadores claros e mensuráveis, como: Utilização do veículo (frequência de uso, rotas realizadas), Redução de custos com transporte (comparativo antes e depois da aquisição), Tempo de deslocamento para atendimentos e atividades essenciais, Satisfação dos usuários e profissionais envolvido.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Bruna Aparecida Ávila Silvério, Mariana do Nascimento Ferreira, Simone Ligia da Silva
Telefone	(44)3453-2428/3453-2120
E-mail	secretariaps2013@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Bruna Aparecida Ávila Silvério - Psicóloga CRP 08/33443; Mariana do Nascimento Ferreira-Psicóloga CRP: 08/39101 Simone Ligia da Silva - Assistente Social CRESS 8285.

Santa Isabel do Ivaí, 30 de março de 2026

Anny Claudia Ruanes
Presidente do CMDCA